LEI Nº 2.441, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

Altera a Lei nº 2.417, de 26 de setembro de 2018, que aprova o projeto do Loteamento São Francisco, com área de 125.958,18 m², e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **faz saber** que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º, da Lei nº 2.417, de 26 de setembro de 2018, que aprova o projeto do Loteamento São Francisco, com área de 125.958,18 m², e dá outras providências, passa a vigorar com a seguintes alterações:

"Art. 1º .....
I - Número de lotes: 181 unidades;
II - Número de quadras: 13 unidades;
III - Área de Quadras: 72.633,36 m² (correspondendo a 57,66% da área total);
IV - Área de Circulação: 36.026,33 m² (correspondendo a 28,60% da área total);
V - Área de Preservação Permanente: 4.151,19 m² (correspondendo a 3,30% da área total);
VI - Área Verde de Lazer 01: 1.882,82 m² (correspondendo a 1,49% da área total);
VII - Área Verde de Lazer 02: 668,35 m² (correspondendo a 0,53% da área total);
VIII - Área Pública: 3.235,86 m² (correspondendo a 2,57% da área total); e
IX - Área Verde FATMA: 7.360,27 m²;
X - Área total da matrícula: 125.958,18 m²." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 20 de dezembro de 2018.

RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal